

226.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA do Sr. **Ciro Albuquerque**

SECRETÁRIOS, Srs.: **Floro Pereira da Silva** e **José Felício Castellano**

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

As 17 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: **Albemar Pacheco** — **Alfredo Farhat** — **Alfredo Ignácio Trindade** — **Farabullini Júnior** — **Antônio Donato** — **Araripe Serpa** — **Arivaldo Roscilo** — **Augusto do Amaral** — **Bealindo Corrêa** — **Camilo Ashcar** — **Carlos Kherlakian** — **Cássio Ciampolini** — **Aruda Castanho** — **Conceição da Costa Neves** — **Costabile Romano** — **Ciro Albuquerque** — **Diogo Nonura** — **Lot Neto** — **Esmeraldo Tarquínio** — **Fernando Mauro** — **Fioravante Iervolino** — **Floro Pereira da Silva** — **Francisco Amaral** — **Francisco Franco** — **Scalamandrê Sobrinho** — **Galileu Bicudo** — **Gilberto Siqueira Lopes** — **Gualberto Moreira** — **Gustavo Martini** — **Elio Bernardi** — **Hilário Torioni** — **Homero Silva** — **Hozair Marcondes** — **Ioshifumi Utiyama** — **Israel Dias Novais** — **Jacob Pedro Carolo** — **Jacob Zveihil** — **Jamil Dualibi** — **Jamil Gadia** — **Januário Mantelli Neto** — **Jayme Daige** — **Batista Botelho** — **João Hornos Filho** — **Mendonça Falcão** — **Gouvêa Franco** — **Amaral Gurgel** — **Blota Júnior** — **José Costa** — **José Felício Castellano** — **José Luiz Cembranelli** — **José Lurtz Sabiá** — **José Rosa da Silva** — **José Sidney Cunha** — **Silveira Machado** — **Juvenal de Campos** — **Zollner Machado** — **Leônicio Ferraz Júnior** — **Lúcio Casanova Neto** — **Manoel Joaquim Fernandes** — **Mário Telles** — **Maurício Leite de Moraes** — **Murillo Sousa Reis** — **Nabi Chedd** — **Nagib Chaib** — **Nelson Pereira** — **Avallone Júnior** — **Omar Zomignani** — **Onofre Gosen** — **Orlando Iazzeiti** — **Oswaldo Martins** — **Oswaldo Santos Ferreira** — **Oswaldo Massei** — **Paulo Nakandakare** — **Paulo Planet Buarque** — **Pedro Geraldo Costa** — **Plêro Paschoal** — **Pinheiro Júnior** — **Raul Schwinden** — **Renato Cordeiro** — **Cardoso Alves** — **Ruy de Almeida Barbosa** — **Semi Jorge Resegue** — **Shiro Kyono** — **Sinval Antunes de Sousa** — **Sólon Borges dos Reis** — **Valério Giuii** — **Venêto Giachini** — **Lopes Ferraz** — **Luciano Nogueira Filho** — **Leônidas Umburanas** — **Leônidas Camarinha** — **Muzzetti Elias Antônio** — **Salvador Julianelli** — **Olavo de Moura e Santilli Sobrinho**; e ausência dos seguintes Srs. deputados: **Altimar Ribeiro de Lima** — **Antônio Morimoto** — **Benedito Matarazzo** — **Carlos René Egg** — **Chopin Tavares de Lima** — **Cid Franco** — **Domingos Aldrovandi** — **Salgot Castillon** — **Chaves de Amarante** — **José Jorge Cury** — **José Garcia** — **Leônidas Ferreira** — **Nadir Kenan** — **Orlando Zancaner** — **Paulo de Castro Prado** — **Ubirajara Kentenedjian** — **Wilson Lapa** — **Odilon A. Siqueira** e **Artistas T. Peres**.

O SR. PRESIDENTE — Convivo o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. SCALAMANDRÊ SOBRINHO — (Para reclamação) — Sr. Presidente, estou à procura de um exemplar da Ordem do Dia e infelizmente não encontro. Pediria a V. Exa. que ordenasse a distribuição para tomarmos conhecimento da Ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência solicita à Assessoria da Mesa providências no sentido de que seja distribuída a ordem do dia em plenário.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

— Entra em discussão única o Projeto de resolução n. 58-63, apresentado pela Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária em seu Parecer n. 2.827-63, determinando o arquivamento da representação em que se pleiteia a elevação do Distrito de Nova Lusitânia (município de Gastão Vidigal e comarca de Nhandeara) à categoria de município.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIÁ — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, eu havia assumido o compromisso de obstruir os trabalhos, mas o nobre deputado João Batista Botelho solicitou que eu não discutisse este item e a Casa votasse pelo não arquivamento. Diante da amizade que tenho pelo nobre deputado João Batista Botelho, eu me sinto na obrigação de não discutir este item, mas continuarei no combate total à ordem do dia desta Casa, como um protesto no que tange à votação da verba de 50 milhões de cruzeiros.

Assim sendo, encerro minhas palavras para que a Casa possa votar pelo não arquivamento da representação, isto é, contra o parecer da Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária ao referido Projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa.) Encerrada a discussão: Em votação. Os senhores deputados que estiverem de acordo com o arquivamento queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Rejeitado o parecer, portanto, rejeitado o arquivamento.

— Entra em discussão o Projeto de resolução n. 59-63, apresentado pela Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária em seu Parecer n. 2.832-63, determinando o arquivamento da representação em que se

pleiteia a elevação do distrito de Ipeúna (município e comarca de Rio Claro) à categoria de município.

O SR. MUZZETTI ELIAS ANTONIO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para solicitar de V. Exa. a seguinte informação: parece-me à primeira vista que o caso ora em discussão, assemelha-se ao caso precedente, já notado por esta Casa e referente ao distrito de Igaçaba. Isto posto, Sr. Presidente, pediria a V. Exa. me informasse sobre se de fato estou certo, sobre se interpreto de forma acertada, a fim de ficar mais à vontade para tratar da matéria. Se estiver certa a minha opinião, pretendo defender a emancipação de Ipeúna, pois em casos iguais esta Casa deve proceder de maneira igual. Não se poderá agir de outra forma. Esta Casa será levada a votar dessa maneira.

O SR. JOSÉ FELÍCIO CASTELLANO — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, queria, antes de mais nada, respeitosamente, solicitar a V. Exa. que permitisse manifestar-me quanto às palavras proferidas pelo nobre deputado Muzzetti Elias Antônio. Pediria a V. Exa. que me permitisse, Sr. Presidente, que ao usar da palavra tocesse considerações a respeito deste projeto de resolução, de n. 59-63, e que cuida da emancipação do Distrito de Ipeúna. Queria que V. Exa. me permitisse usar da palavra, antes que V. Exa. consultasse o órgão técnico da Casa, para uma resposta, para que eu tocesse considerações, pois que penso que por meio delas satisfarei o nobre deputado Muzzetti Elias Antônio, esclarecendo a Casa.

Esta a contradição que queria apresentar à afirmação de S. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado José Felício Castellano, a fim de expor seu ponto de vista a respeito dessa matéria.

O SR. JOSÉ FELÍCIO CASTELLANO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, esta Casa, há poucos dias, teve ocasião de apreciar projeto de resolução idêntico a este, que leva o n.º 59-63, e que cuida de matéria idêntica, ou seja, da emancipação de um Distrito — no caso, o de Igaçaba — para se transformar em município. Havia, naquele processo, como há neste, em que é interessada a população de Ipeúna, parecer contrário da Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária.

Todavia, naquela ocasião — e eu me lembro do fato, por que interferi no debate, a Casa se mostrou sensível à argumentação serena e exata do nobre deputado Onofre Gosen, como também se mostrou sensível à argumentação igualmente serena, do nobre deputado Muzzetti Elias Antônio, que defendiam a transformação do Distrito em município, e que puderam ler documentos que se encontravam no bojo do projeto, e então esclareceram o Plenário, autorizando o Plenário a votar contra o parecer da Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária, e a favor do plebiscito.

O Sr. Onofre Gosen — V. Exa. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre deputado, realmente, o caso que V. Exa. esclarece neste momento é um dos casos que nós outros também advogamos. Daremos integral apoio a V. Exa., porque, ainda recentemente, vimos o equívoco que houve com relação ao Distrito de Dobraça, em que os elementos fornecidos pelo Departamento de Estatística do Estado não correspondiam à realidade, após levantamento levado a efeito pelos interessados. Portanto, nobre deputado, sem dúvida nenhuma, o nosso ponto de vista é o de que os dados apresentados pelo Departamento de Estatística não correspondem à realidade, mesmo porque sabemos o que foi o último recenseamento, em que o Governo Federal, após contratar os recenseadores, não efetuou o pagamento àquelas criaturas, e uma grande parte de recenseadores abandonou o censo. Por isso, não tivemos, no último recenseamento geral, um levantamento perfeito, um levantamento exato das densidades demográficas do nosso País. Da maneira que, nobre deputado Felício Castellano, temos toda a certeza de que, com relação ao distrito de Ipeúna, acontece o que acontece com os distritos, sobre os quais levantamos questões nesta Casa, e esta Casa, que sempre usou e usa o bom senso, não acabou o parecer da dita Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária, fazendo prevalecer a realidade, com referência à sua população. Foi o caso de Igaçaba, do município de Pedregulho e dos distritos de Ribeirão Corrente e Jeriquara, do município de Franca. Portanto, achamos legítima a sua defesa e postulamos, de corpo e alma, ao lado de V. Exa., junto aos nossos pares, a fim de vermos Ipeúna emancipada, a fim de ver aquele distrito emancipado, para que esse distrito se torne município, através das mãos desta Casa. Portanto, temos toda a certeza de que os dados, fornecidos pelo Departamento de Estatística do Estado, não correspondem à realidade, dada a quebra que houve pelos recenseadores, quando do último censo geral realizado em nosso País e esta assembléia não pode agir diferentemente em casos iguais.

O Sr. Felício Castellano — Agradeço o seu aparte esclarecedor, que além de ser justo, vai dar à Assembléia Legislativa do Estado, acima de tudo, a possibilidade de traçar uma diretriz na apreciação de casos idênticos, e isso só fará por valorizar o Parlamento de São Paulo, que não agirá com 3 pesos e 2 medidas, e sim agirá da mesma forma para com os mesmos casos.

O Sr. Scalamandrê Sobrinho — V. Exa. me permite um aparte?

O Sr. Felício Castellano — Trei rapidamente, para não perder muito tempo e para que não fique paralisada a Ordem do Dia, chamar a atenção dos nobres deputados que estão acompanhando as minhas palavras, através da Ordem do Dia, para os documentos de folhas 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. São documentos esclarecedores, principalmente o de folhas 15, que é o mapa do distrito de Ipeúna e que demonstra, de maneira clara e exata, a distância que esse distrito possui da cidade de Rio Claro.

Tem o aparte o nobre deputado Scalamandrê Sobrinho.

O Sr. Scalamandrê Sobrinho — Examinando o parecer da Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária, observamos o item referente à população. O nobre deputado Onofre Gosen citou o caso do município de Pedregulho, em que o distrito de Igaçaba pleiteava a sua emancipação. E naquela ocasião, em que o nobre deputado Onofre Gosen defendia a emancipação de Igaçaba, tive oportunidade de, em aparte, dar o meu pensamento a respeito. Em Igaçaba aconteceu o seguinte: a população, em lugar de crescer, diminuiu, o que vem constituir um absurdo, porque o último censo realizado no Estado, em 1960, foi um censo incompleto, porque muitos recenseadores abandonaram o serviço em meio, por falta de pagamento. Então, deram como relatório da população aquilo que haviam obtido, deixando de parte considerável parcela da população desses municípios e distritos. Isto aconteceu em Igaçaba, em Dobraça. E eu Ipeúna estou vendo que não diminuiu, mas há o aumento vegetativo da população. De maneira que deve haver falha, porque o único obstáculo à emancipação desse distrito é a população, mas sabemos que ela é bem maior. Ainda mais V. Exa., como deputado da região, conhece de perto isso e tem autoridade para esclarecer perfeitamente os Srs. deputados, a fim de que façam justiça a Ipeúna. Pode V. Exa., pois, contar também com o meu voto, neste caso, favorável à emancipação de Ipeúna.

O SR. JOSÉ FELÍCIO CASTELLANO — Muito obrigado a V. Exa. pelo aparte esclarecedor, porque na localidade referida pelo nobre deputado Scalamandrê Sobrinho, que foi objeto da minha citação ao iniciar esta argumentação, havia um decréscimo da população, quando, no caso de Ipeúna, pelo contrário, tem havido, de 60 a 63, aumento da população. Mas não quero, Sr. Presidente e Srs. deputados, alongar-me nestas considerações. Defendo, neste momento, não só o ponto-de-vista dos moradores de Ipeúna, que desejam a sua emancipação, como também, com o mesmo ardor, o ponto de vista coerente desta Assembléia, que votou, de determinada maneira, num caso idêntico a este e que deverá agora, para ser respeitada, para que o seu procedimento possa valer perante a opinião pública, deverá, votar da mesma maneira, contra o parecer e a favor da emancipação, como tem feito em outros casos idênticos.

Deixo, portanto, com os nobres colegas a resposta a esta argumentação a favor de Ipeúna a favor de uma linha de coerência para a Assembléia Legislativa.

Muito obrigado aos nobres colegas que enriqueceram esta argumentação com subsídios importantíssimos, para que todos possam decidir, e decidir bem. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto de resolução n. 59-63.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIÁ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado José Lurtz Sabiá.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIÁ (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, neste instante, tendo oportunidade de ouvir o nobre deputado José Felício Castellano defender a realização do plebiscito no distrito de Ipeúna, meu prezado amigo da bancada do Partido Democrata Cristão, não quero ser indelicado com S. Exa., embora tenha assumido o compromisso de obstruir todo o trabalho da Assembléia em razão da malfadada emenda referente aos 50 milhões de cruzeiros, até que a Casa pudesse decidir com bom-senso, não votando os meus nobres colegas na peça orçamentária, favorável a essa emenda.

Assim sendo, não quero faltar com o meu nobre colega José Felício Castellano, que assinou o requerimento para convocação de uma sessão extraordinária a fim de que seja votada a constituição do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções e que, como membro da Mesa, também se pronunciou favorável à revogação do Artigo 218, do Regimento Interno, para que as verbas referentes a auxílios do Poder Legislativo possam ser rigorosamente aplicadas, em obediência ao Regimento.

Nobre deputado José Felício Castellano, não quero roubar a oportunidade de apreciar a Casa o projeto de resolução para o qual, neste instante, já tem V. Exa. compromisso da Assembléia no sentido de rejeitar o seu arquivamento, para que assim possa Ipeúna receber o direito da realização de seu plebiscito. Pela sua lealdade, pelo seu espírito de justiça, nobre deputado, neste instante deixo a tribuna, embora constrangido, porque meu desejo era permanecer aqui, como vou permanecer, na discussão de outras proposições, durante o tempo que o Regimento me faculta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em

discussão o Projeto de resolução n. 59-63. (Pausa.) Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Rejeitado.

— Entra em discussão única o Projeto de resolução n. 60-63, apresentado pela Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária em seu Parecer n. 3.043-63, determinando o arquivamento da representação em que se pleiteia a elevação do distrito de Junqueira (município e comarca de Monte Aprazível) à categoria de município.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIÁ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado José Lurtz Sabiá.

O SR. JOSÉ LURTZ SABIÁ (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, estamos no ano quinzenal, em que os distritos, desejosos de ter sua independência, buscam o Poder Legislativo de São Paulo para, em resolução, lhes conceder o direito de plebiscito, ou de consulta popular. Discutindo o projeto de resolução referente ao distrito de Igaçaba, na semana passada, em que a Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária dava pelo arquivamento do processo, a Casa contraria o parecer da Comissão, facultando a realização de plebiscito naquele distrito.

O Sr. Scalamandrê Sobrinho — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JOSÉ LURTZ SABIÁ — Nobre deputado, vou apenas concluir o meu ponto-de-vista, porque minha presença na tribuna é um protesto. Quero somente ler daqui o parecer da Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária em que solicita o arquivamento do processo de Junqueira:

(Lê) "Examinados todos os elementos do processo n. RG-3216, de 1963, referente ao pedido de criação do distrito de Junqueira (município e comarca de Monte Aprazível) à categoria de município, assim como as informações da Assistência Técnica desta Comissão (fls. 17/18 e 32), verifica-se:

1 — A representação deu entrada na Assembléia Legislativa dentro do prazo legal (fls. 1) — art. 1.º da Lei n. 7.889, de 29 de abril de 1963.

2 — Com referência ao número de signatários e a sua qualidade de eleitores (fls. 4-7 e fls. 3); ao reconhecimento de suas firmas (fls. 7 verso) e ao atestado de residirem eles há mais de dois anos no distrito em questão (fls. 28), foram obedecidos os dispositivos legais atinentes à matéria (art. 5.º, §§ 1.º e 2.º, da Lei Orgânica dos Municípios, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n. 7693, de 14 de janeiro de 1963).

3 — Tanto pela certidão de fls. 9, como pelo documento de fls. 25, o distrito de Junqueira para ser elevado à categoria de município precisa ter 4.000 habitantes e Cr\$ 300.000,00 de renda local, face ao preceituado no art. 1.º, § 2.º, da Lei Orgânica dos Municípios, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n. n. 4571, de 3 de janeiro de 1958.

4 — A renda orçada para o corrente exercício é de Cr\$ 980.000,00 (certidão de fls. 131). Foi atingido o mínimo exigido.

5 — O Departamento Estadual de Estatística, pelos documentos de fls. 24 e 30, deu o quadro demonstrativo da população do distrito em exame da maneira seguinte: ano de 1960: 1.793; ano de 1961: 1.775; ano de 1962: 1.763 e ano de 1963: 1.759 habitantes, sendo os três últimos por estimativas para 1.º de julho.

Com base no dispositivo legal acima mencionado, que exige o mínimo de 4.000 habitantes, tem-se que o distrito de Junqueira não pode ser criado por possuir apenas 1.759 habitantes. Consequentemente, submetemos à apreciação da Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária, nos termos do § 2.º do artigo 248 da Consolidação do Regimento Interno, e para posterior aprovação pelo Plenário, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO N. DE 1963

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É determinado o arquivamento da representação pleiteando a elevação do distrito de Junqueira (município e comarca de Monte Aprazível) à categoria de município, tendo-se em vista o não preenchimento de condição imposta pelo artigo 1.º, item I, da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios) com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n. 4.571, de 3 de janeiro de 1958.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

E' o nosso parecer".

Sr. Presidente e Srs. deputados, é autor do requerimento o nobre deputado José Jorge Cury, que não se encontra na Casa. Gostaria que ele aqui estivesse para defender a reivindicação dos habitantes do distrito de Junqueira, que desejem vê-lo constituído município. Como, infelizmente, o nosso amigo deputado José Jorge Cury não se encontra na Casa, vou fazer a defesa daquele distrito.

Se, quanto ao primeiro item da Ordem do Dia, foi rejeitado o arquivamento e, quanto ao segundo, por entendimentos havidos com a Presidência da Casa, também foi rejeitado, por que não pode algum deputado da própria bancada do Governo, em nome do deputado José Jorge Cury, que não se encontra no momento na Casa, entrar em entendimentos para que não se permita o arquivamento e assim dê a Assembléia Legislativa de São Paulo oportunidade de consulta